



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral
RESOLUÇÃO Nº 415, DE 2021

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 01/2021

Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra

(Dispõe sobre a criação e a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Serra Negra de forma virtual e inclui disposições na Resolução nº 328/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, e dá outras providências).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado e incluído na Resolução nº 328/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, o artigo 122 – A, com as seguintes disposições:

(...)

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES VIRTUAIS

Art. 122-A - A Câmara Municipal de Serra Negra, por decisão de seu Presidente, através da expedição do Ato competente, poderá realizar sessões ordinárias e extraordinárias de forma virtual, utilizando-se de soluções tecnológicas existentes, que possibilitem a reunião simultânea dos Vereadores e viabilizem a discussão e a votação das proposições.

§ 1º As sessões ordinárias virtuais da Câmara Municipal de Serra Negra serão divididas em expediente, grande expediente, ordem do dia e explicações pessoais, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

I) Durante o expediente, primeiramente serão lidas, discutidas e votadas as atas das sessões anteriores.

II) Também, durante o expediente, poderá ser dispensada a leitura dos documentos, permanecendo-os à disposição dos Vereadores para análise e conhecimento.

III) Ainda, durante o expediente, poderá ser dispensada a leitura das indicações apresentadas, sendo as indicações imediatamente encaminhadas pelo Presidente aos setores competentes.

IV) Durante o expediente, será informado sobre a existência de moção, que será imediatamente incluída na ordem do dia da mesma sessão ordinária virtual e serão deliberadas após os projetos e demais matérias constantes previamente na pauta.

V) Durante as sessões ordinárias virtuais não haverá pequeno expediente.

Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 - Centro de Convenções - Circuito das Águas
Mezanino - Salas 06 e 07 - Caixa Postal 161 - CEP. 13.930-000 - Serra Negra - SP

Fone/Fax: (19) 3892-2024 / 0800.770.5488 www.cmserranegra.sp.gov.br e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

VI) Durante o grande expediente, serão deliberados todos os requerimentos apresentados, inclusive os requerimentos de informações, de congratulações e aplausos e de pesar.

VII) Para utilizar da palavra como orador durante o grande expediente, cada Vereador terá o tempo de até 15 (quinze) minutos, com apartes.

VIII) Durante a ordem do dia da sessão ordinária virtual serão deliberadas todas as proposições e matérias constantes e incluídas na pauta, de modo que poderá haver a dispensa da leitura dos pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Serra Negra, desde que os referidos pareceres sejam favoráveis à aprovação da proposição.

IX) Ao término da ordem do dia, será aberta a palavra aos Vereadores nas explicações pessoais, concedendo o tempo de até 05 (cinco) minutos, sem apartes, a cada Vereador inscrito.

§ 2º As sessões extraordinárias virtuais da Câmara Municipal de Serra Negra serão divididas em ordem do dia e explicações pessoais, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

I) Durante a ordem do dia da sessão extraordinária virtual serão deliberadas todas as proposições e matérias constantes e incluídas na pauta, de modo que poderá haver a dispensa da leitura dos pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Serra Negra, desde que os referidos pareceres sejam favoráveis à aprovação da proposição.

II) Ao término da ordem do dia, será aberta a palavra aos Vereadores nas explicações pessoais, concedendo o tempo de até 05 (cinco) minutos, sem apartes, a cada Vereador inscrito.

§ 3º As convocações dos Vereadores para as sessões ordinárias e extraordinárias virtuais poderão ser realizadas exclusivamente através de meio digital ou eletrônico hábil, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Nas votações realizadas nas sessões ordinárias e extraordinárias virtuais, não havendo sistema remoto de votação eletrônico, será adotado o processo de votação através do qual o Vereador deverá se manifestar caso seja contrário à aprovação da proposição. Caso permaneça sem realizar a manifestação em sentido contrário à aprovação, a proposição será considerada aprovada pelo Vereador.

§ 5º No caso de impossibilidade ou de interrupção da sessão virtual, o Vereador poderá proferir seu voto através de outro meio hábil, de acordo com a necessidade, de modo que, neste caso, o voto deverá ser certificado em ata.

§ 6º As assinaturas dos Vereadores autores das proposições também poderão ser de forma digital ou eletrônica.

§ 7º Havendo condições, as sessões ordinárias e extraordinárias virtuais serão gravadas em áudio e vídeo, sendo também transmitidas ao vivo e disponibilizadas para acesso da população através dos canais eletrônicos ou virtuais de costume.

§ 8º Será lavrada ata de cada sessão virtual realizada, que será votada durante a

Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 - Centro de Convenções - Circuito das Águas
Mezanino - Salas 06 e 07 - Caixa Postal 161 - CEP. 13.930-000 - Serra Negra - SP

Fone/Fax: (19) 3892-2024 / 0800.770.5488 www.cmserranegra.sp.gov.br e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo
realização da próxima sessão ordinária, onde constarão, de forma resumida, as informações necessárias sobre as ocorrências e as deliberações havidas durante a sessão.

§ 9º Será disponibilizado número telefônico para suporte aos Vereadores antes e durante as sessões ordinárias e extraordinárias virtuais realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra.

§ 10. Continuam normalmente aplicáveis às sessões virtuais todas as demais disposições, procedimentos e regulamentos existentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, referentes às sessões ordinárias e extraordinárias presenciais, desde que não forem contrárias às presentes determinações.

(...)

Art. 2º O artigo 18, da Resolução 328/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 18 - As reuniões da Câmara Municipal de Serra Negra, exceto as solenes, comemorativas e virtuais, acontecerão obrigatoriamente na sala n.º 07, consoante o artigo 1º, considerando-se nulas as que se realizarem fora dela.

(...)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 15 de abril de 2021.


Vereador **CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI**
Presidente da Câmara Municipal


Vereador **BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI**
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.


DEMÉTRIUS ITALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN